



# Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde Chamada de Seleção Pública de Candidatos ao Curso de Doutorado – 2023/2

O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde (PPGBS), Instituto Oswaldo Cruz (IOC), Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada de Seleção contendo o calendário e as normas para a seleção de candidatos para o Curso de Doutorado do segundo semestre do ano de 2023.

### 1. Objetivos do Programa

O PPGBS tem por objetivo a formação de mestres e doutores capazes de atuar em pesquisa, docência e atividades técnicas sobre a parcela da biodiversidade relacionada a problemas de saúde. Esses profissionais poderão atuar no desenvolvimento de projetos de pesquisa que envolvam: a) taxonomia, sistemática, filogenia e biogeografia; b) caracterização morfológica, bioquímica e molecular; c) relações ecológicas e etológicas dos organismos biológicos e suas relações com a saúde humana e ambiental; d) educação em Biodiversidade e Saúde. Todos os projetos desenvolvidos no PPGBS devem estar explicitamente alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

#### 2. Normas Gerais da Chamada de Seleção Pública

2.1. Objetivos da Chamada de Seleção Pública: selecionar e classificar candidatos para ingresso no Curso de Doutorado nas áreas de concentração e linhas de pesquisa delimitadas na tabela abaixo.

Tabela I. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGBS.

Área de concentração – Saúde Ambiental
Linhas de pesquisa
Biomonitoramento e ecologia de ecossistemas aquáticos
2. Bionomia, monitoramento e controle de artrópodes vetores e de
importância forense
3. Bionomia, monitoramento e controle de helmintos
4. Educação em Biodiversidade e Saúde
5. Estudos interdisciplinares sobre vertebrados terrestres, com ênfase
em potenciais hospedeiros e reservatórios de patógenos zoonóticos





Área de concentração – Taxonomia e Sistemática
Linhas de pesquisa
6. Taxonomia de moluscos límnicos Neotropicais
7. Taxonomia e caracterização bioquímica de fungos, bactérias e
protozoários de importância para a saúde
8. Taxonomia e sistemática de artrópodes de interesse em saúde
Taxonomia e sistemática de helmintos
10. Taxonomia e sistemática de vertebrados terrestres, com ênfase em
potenciais hospedeiros e reservatórios de patógenos zoonóticos

- 2.2. Público alvo: o Curso de Doutorado do PPGBS destina-se a portadores de Diploma de Graduação e Diploma de Mestrado emitidos por instituições reconhecidas por órgãos responsáveis pelo credenciamento e regulação das instituições de educação. Além disso, o candidato deve possuir pelo menos um artigo científico publicado ou aceito para publicação em revista indexada (estratos A1 a B1 do Qualis-Capes) como primeiro autor ou autor correspondente.
- 2.3. Número de vagas: serão oferecidas até dez vagas para o Curso de Doutorado. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas nesta chamada.
- 2.4. Bolsas de estudo: o PPGBS não garante a concessão de bolsas de estudo para todos os aprovados. As bolsas disponíveis serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se as normas das agências de fomento.
- 2.5. Duração total do curso: a duração mínima do curso será de 24 meses e a máxima de 48 meses, contados a partir do mês/ano da matrícula inicial no curso até o mês/ano da efetiva defesa do trabalho, conforme normas estabelecidas pelo Regimento de Pós-Graduação Stricto Sensu da Fundação Oswaldo Cruz, estabelecido e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 27/05/2021, atualizado em 03/05/2022.
- 2.6. Carga horária mínima de dedicação ao curso: conforme o <u>Regulamento do PPGBS</u>, a carga horária total mínima para o curso de Doutorado é de 2.880 horas, equivalentes a 36 créditos em disciplinas e 160 créditos (ou 2.400 horas) para o trabalho de tese.





### 3. Inscrição na Chamada de Seleção Pública

- 3.1. Período de inscrição e envio da documentação: 03 de julho a 02 de agosto de 2023.
- 3.2. Orientações para o processo de inscrição na Seleção Pública: o processo de inscrição, análise e julgamento dos candidatos ao Curso de Doutorado do PPGBS será realizado conforme Cronograma desta Chamada.
- 3.3. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas nesta Chamada de Seleção Pública e no Regulamento do PPGBS.
- 3.4. As inscrições serão realizadas *on-line* por meio da <u>Plataforma SIGASS</u> da Fiocruz, onde os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição da seguinte forma:
- a) Acessar o endereço eletrônico: www.sigass.fiocruz.br;
- b) Clicar em inscrição;
- c) Clicar no Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Saúde;
- d) Iniciar inscrição;
- e) Salvar a inscrição em PDF e encaminhar juntamente com toda documentação digitalizada, de forma individual e legível, em formato PDF e limitado a 5 megabytes, para o endereço eletrônico pgbs@ioc.fiocruz.br até às 23:59 de 02 de agosto de 2023;
- f) Cada documento deverá ser identificado por um nome compatível com seu conteúdo (por exemplo, o diploma de graduação deverá ser identificado como "Diplomadegraduação") e o arquivo deverá conter todas as páginas do documento. A conclusão da inscrição se encerrará com o envio de toda a documentação. A aceitação da inscrição se dará após a conferência da documentação enviada;
- g) Todos os candidatos receberão confirmação da inscrição por meio de mensagem eletrônica. É de responsabilidade do candidato entrar em contato com o PPGBS em caso de não recebimento da confirmação da inscrição no prazo de 24 horas após o envio;
- h) Caso o candidato encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, consultar a ajuda disponível na <u>Plataforma SIGASS</u> ou entrar em contato com a <u>Secretaria do PPGBS</u>.
- 3.5. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados desqualificará a inscrição.
- 3.6 Orientação: o(a) candidato(a) deve procurar um docente credenciado no PPGBS, previamente à seleção, para orientação e assinatura do projeto. A lista com os orientadores está disponível nesta chamada (Anexo I) e no site do PPGBS.





- 3.7. Documentação exigida para a inscrição (a ser encaminhada para o e-mail informado no item 3.4, subitem e):
- a) Cópia digitalizada do Formulário de Inscrição disponível na <u>Plataforma SIGASS</u>, devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e pelo(a) orientador(a);
- b) Cópia comprobatória de um artigo publicado ou aceito para publicação em periódico listado entre os estratos A1 e B1 do Qualis-Capes, como primeiro autor ou autor correspondente;
- c) Projeto de Tese assinado pelo(a) candidato(a) e pelo(a) orientador(a) credenciado(a) no PPGBS. O projeto de doutoramento deverá ser apresentado em fonte Arial 12, espaçamento 1,5, com no máximo 20 páginas, contendo as seguintes seções: (1) título do projeto, identificação do aluno, orientador e afiliação do laboratório; (2) área de concentração; (3) resumo; (4) introdução; (5) justificativa (incluindo enquadramento nos ODS da ONU) e hipótese(s); (6) objetivos; (7) metodologia; (8) resultados preliminares (se houver); (9) cronograma de execução; (10) resultados esperados; (11) parecer ou protocolo de submissão do projeto à Comissão de Ética em Pesquisa no Uso de Animais (CEUA) (se necessário); (12) documento de autorização de acesso ao patrimônio genético (SISGEN) e do Conhecimento Tradicional Associado (CTA) (quando pertinentes); (13) referências bibliográficas; (14) declaração do orientador atestando ciência do artigo 2º da portaria CAPES número 1, de 4 de janeiro de 2012, que limita ao máximo de 8 alunos por orientador, considerados todos os cursos em que o docente participa como permanente; e (15) carta de aceite de orientação (Anexo II) assinada por um dos docentes credenciados.
- d) Cópia do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a), incluindo vinculação do identificador ORCID ao mesmo. Esta cópia do currículo será aquela utilizada na avaliação de currículos. Versões atualizadas no site do Currículo Lattes em data posterior ao envio não serão consideradas;
- e) Tabela de pontuação curricular preenchida e digitalizada (Anexo III);
- f) Documentos comprobatórios da tabela de pontuação curricular, organizados em um PDF único;
- g) Cópia digitalizada (frente e verso) do Diploma e do Histórico Escolar do curso de graduação emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- h) Cópia digitalizada (frente e verso) do Diploma e do Histórico Escolar do curso de Mestrado emitido por Instituição de Ensino reconhecida pela CAPES.





- i) Cópia digitalizada de documento de identificação (carteira de identidade, registro civil ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do registro de identificação do país de origem, passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros);
- j) Cópia digitalizada do cadastro de pessoas físicas (CPF);
- k) Cópia da certidão de guitação eleitoral (para os candidatos brasileiros);
- I) Cópia digitalizada da Guia de Recolhimento da União (GRU) e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição via GRU (informações adicionais disponíveis no Anexo IV);
- m) Termo de autorização para utilização de imagem e som de voz para fins educacionais e de pesquisa devidamente preenchido e assinado (Anexo V).
- 3.8. Taxa de inscrição: será cobrada uma taxa de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), a ser paga por meio de GRU. As instruções para a emissão e o preenchimento da GRU estão disponíveis no Anexo IV.
- 3.9. Sob nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ao candidato.
- 3.10. Isenção da taxa de inscrição: Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, e para os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou se forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. Somente serão analisados os requerimentos realizados através do preenchimento do pedido de isenção (Anexo VI), enviados para o e-mail pgbs@ioc.fiocruz.br no prazo definido no Cronograma desta Chamada de Seleção juntamente com o comprovante do NIS do site do Ministério do Desenvolvimento.
- 3.11. Reserva de vagas (Ações Afirmativas): do total de dez vagas destinadas a este Processo Seletivo, 7%, ou seja, uma (1) vaga será provida aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência (de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações); 20%, ou seja, duas (2) vagas serão providas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos); e 3%, ou seja, uma (1) vaga será provida aos candidatos que se autodeclararem indígenas. As demais vagas serão de ampla concorrência.
- 3.11.1. Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, e Portaria 491/2021 de 20 de setembro de 2021, da Presidência da Fiocruz, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação, os(as)





candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas (pessoas com deficiência, negros [pretos ou pardos], ou indígenas) deverão preencher, assinar e submeter o Anexo VII (pessoa com deficiência), Anexo VIII (autodeclaração de cidadão negro) ou Anexo IX (autodeclaração de cidadão indígena) desta chamada. Os candidatos que se autodeclararem indígenas poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

- 3.11.2. A vagas referentes às Ações Afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria. Somente poderão concorrer às mesmas os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas com deficiência e os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, apresentarem toda documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido (Anexos VII, VIII ou IX conforme especificação da vaga).
- 3.11.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo VII) e anexando laudo comprobatório, com indicação do CID.
- 3.11.3.1. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar que cosiderará:
- a) Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) A limitação no desempenho de atividades;
- d) A restrição de participação.
- 3.11.3.2. A comissão de avaliação biopsicossocial poderá, a qualquer momento, solicitar laudo médico relacionado à deficiência.
- 3.11.3.3. Os candidatos não validados pela Comissão de Avaliação Biopsicossocial concorrerão a vagas por ampla concorrência. Discordando do resultado, o candidato poderá interpor recurso no período descrito no Cronograma da Seleção, através do preenchimento e entrega do Anexo X.
- 3.11.4. O(a) candidato(a) que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo





ou indígena, conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), preenchendo o formulário próprio (Anexo VIII ou Anexo IX).

- 3.11.4.1. A autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo) ou indígena que optou por concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas desta Chamada de Seleção Pública goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação racial.
- 3.11.4.2. A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.
- 3.11.4.3. O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Negro (Preto ou Pardo) ou Indígena, que será realizada por uma Comissão de Heteroidentificação Racial, de forma remota.
- 3.11.4.4. A entrevista de hetroidentificação será gravada em áudio e vídeo.
- 3.11.4.5. No inicio da entrevista, o candidato deverá expressar sua concordância quanto ao procedimento de gravação da entrevista.
- 3.11.4.6. A discordância quanto ao procedimento de gravação implicará na exclusão do candidato do rol de candidatos cotistas e o mesmo será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.
- 3.11.4.7. Os candidatos não validados pela Comissão de Heteroidentificação Racial concorrerão a vagas por ampla concorrência. Discordando do resultado, o candidato poderá interpor recurso no período descrito no Cronograma da Seleção, através do preenchimento e entrega do Anexo X.
- 3.11.4.9. O candidato que não participar do procedimento de Heteroidentificação Racial será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.
- 3.11.5. Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no anexo do Decreto 9.508/2018.
- 3.11.5.1. A solicitação de condições especiais para a realização da prova deverá ser especificada no ato da inscrição.





- 3.11.6. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa da seleção pública serão eliminados.
- 3.11.7. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da chamada de seleção pública. Os cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública.
- 3.11.8 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando o seguinte:
- a) Se o candidato que se autodeclara negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinados aos cotistas;
- b) Em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;
- c) Se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

#### 4. Etapas da Seleção Pública

- 4.1. Etapa 1. Homologação da inscrição e avaliação curricular (etapa eliminatória e classificatória com peso um). A conclusão da inscrição se encerrará com o envio da documentação digitalizada solicitada à Secretaria do PPGBS. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados inviabilizará a inscrição no processo seletivo. Somente os itens curriculares que constam do Anexo III poderão ser incluídos e pontuados, desde que devidamente inseridos no Currículo Lattes e comprovados por meio dos respectivos documentos. Os itens solicitados só serão pontuados com a documentação comprobatória. A lista de inscrições homologadas e pontuações curriculares será divulgada na <u>Plataforma SIGASS</u> e, alternativamente, através do <u>sítio do PPGBS</u>.
- 4.2. Etapa 2. Avaliação do projeto de tese (etapa eliminatória e classificatória com peso dois). A avaliação do projeto de tese será feita por, pelo menos, dois pareceristas *Ad hoc*.O candidato que obtiver uma ou mais notas inferiores a seis (6) será desclassificado.
- 4.2.1. Projetos que envolvam o acesso a componente do patrimônio genético ou conhecimentos tradicionais associados deverão ser cadastrados no <u>Sistema Nacional de</u> Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN).





- 4.2.2. Projetos que envolvam animais cordados, incluindo captura e coleta de animais silvestres e uso de animais de laboratório, deverão apresentar o número do protocolo ou licença da Comissão de Ética no Uso de Animais CEUA.
- 4.3. Etapa 3. Apresentação oral e avaliação do projeto de tese com arguição de forma remota síncrona (etapa eliminatória e classificatória com peso dois). Os candidatos aprovados na etapa de avaliação do projeto de tese receberão por correio eletrônico um link de acesso à plataforma Zoom para apresentação oral do projeto de forma remota síncrona. O candidato deverá ingressar na sala de apresentação virtual no horário agendado. Não será tolerado atraso e a ausência implicará na desclassificação do candidato. A apresentação será feita por compartilhamento de tela e deve estar gravada em arquivo no formato PPT ou PDF. O tempo de apresentação oral será de, no máximo, 20 minutos. A apresentação será seguida de arguição pelos membros da comissão avaliadora, constituída por doutores convidados pelo PPGBS. A arguição constará de perguntas que poderão ser tanto diretamente relacionadas ao projeto (Introdução, Objetivos, Justificativa, Hipóteses, Metodologia e Desenho Experimental), como de conhecimento geral do aluno sobre o assunto tratado no projeto. O candidato que obtiver uma ou mais notas inferiores a seis (6) será desclassificado.
- 4.3.1. A responsabilidade sobre a estabilidade da conexão para a apresentação oral é do candidato. Falhas de conexão durante a apresentação poderão levar à eliminação do candidato. Durante a apresentação e a arguição, o candidato deverá permenecer com a câmera aberta e microfone ligado.

### 5. Interposição de Recursos nas Etapas da Seleção Pública

- 5.1. A interposição de recursos, respeitando-se os prazos divulgados no Cronograma constante no item 9 desta Chamada de Seleção Pública, deverá ser dirigida à Comissão de Seleção Pública (CSP) do PPGBS, em formulário próprio (Anexo XI). Após a divulgação do resultado final de cada etapa, não caberá mais qualquer tipo de recurso.
- 5.2. Antes de redigir o recurso, o candidato deverá solicitar através do endereço eletrônico pgbs@ioc.fiocruz.br acesso ao documento referente a cada etapa.
- 5.3. Para interpor recurso relativo às etapas de seleção, o candidato deverá enviar ao endereço eletrônico <a href="mailto:pgbs@ioc.fiocruz.br">pgbs@ioc.fiocruz.br</a> o formulário do Anexo XI preenchido e assinado, até às 17:00 h do dia posterior à divulgação do resultado de cada etapa, no período/data estabelecidos para recurso, conforme item 9 da Chamada de Seleção Pública.





5.4. A CSP do PPGBS deverá responder ao recurso do candidato, por correio eletrônico e por meio de divulgação pública do resultado final da etapa, de acordo com o Cronograma desta chamada de seleção pública. O resultado do recurso, deferido ou indeferido, será publicado na Plataforma SIGASS e, alternativamente, no sítio do PPGBS.

### 6. Cálculo da Nota Final dos(as) Candidatos(as)

6.1. No cálculo da nota final dos(das) candidatos(as), serão consideradas as notas da avaliação de currículo (após recurso, se houver), na avaliação de projeto (após recurso, se houver) e a nota da avaliação oral do projeto (após recurso, se houver), considerando a seguinte fórmula matemática:

Nota final = N01\*1+ N02\*2 + N03\*2

05

N01 – nota referente ao resultado da Etapa 01 após recurso, se houver

N02 – nota referente ao resultado da Etapa 02 após recurso, se houver

N03 – nota referente ao resultado da Etapa 03 após recurso, se houver

- 6.2. Os(as) candidatos(as) que obtiverem uma ou mais notas inferiores a seis em qualquer etapa de avaliação serão desclassificados.
- 6.3. Em caso de empate na classificação final entre dois ou mais candidatos(as), será utilizado como critério de desempate a maior nota na avaliação oral do projeto (Etapa 03) e, persistindo o empate, será considerada a data de nascimento, prevalecendo sempre os(as) candidatos(as) mais velhos(as).

#### 7. Matrícula

- 7.1. Após aprovação na Seleção Pública e convocação, o(a) candidato(a) deve formalizar sua matrícula no PPGBS no período estabelecido no Cronograma desta Chamada de Seleção Pública (item 9). Efetivada a matrícula, o candidato terá um prazo de até 48 meses para conclusão do curso de doutorado.
- 7.2. Somente poderão realizar matrícula no curso os(as) candidatos(as) que declararem ter disponibilidade de carga horária para realizar o mesmo, em conformidade com os requisitos do PPGBS.
- 7.3 O(a) aluno(a) não poderá ter matrículas simultâneas na Fiocruz, de acordo com o Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Fundação Oswaldo Cruz.





- 7.4. Documentação necessária para a matrícula:
- a) 1 foto digitalizada, no formato 3x4, de frente, com fundo branco;
- b) Projeto corrigido, seguindo as recomendações da banca avaliadora, assinado pelo(a) orientador(a);
- c) Ficha de Matrícula, disponibilizada no sítio do PPGBS;
- 7.4.1. Os documentos mencionados nas alíneas *a*, *b*, *c* e *d* deverão ser autenticados por uma das duas formas a seguir, em conformidade com a Lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, inciso IV do Art. 3º da Lei 13.726:
- a) Autenticação pelo agente administrativo da Secretaria Acadêmica do IOC, confrontando as cópias com os documentos originais, conforme inciso I do art. 3º. da Lei nº 13.726/2018;
- b) Declaração de próprio punho do candidato (Anexo XII), atestando a autenticidade dos documentos apresentados, em lista única e assinada pelo declarante, em conformidade com o § 2º do Art. 3º da Lei 13.726. A declaração falsa sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

### 8. Disposições Gerais

- 8.1. Os resultados divulgados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere a presente Chamada de Seleção Pública.
- 8.2. A CSP convocará tantos candidatos(as) aprovados/classificados(as) quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.
- 8.3. Os casos omissos serão analisados pela CPS em conjunto com a Comissão de Pósgraduação do PPGBS.
- 8.4. A presente chamada pública não prevê credenciamento de novos orientadores. Os candidatos deverão buscar previamente um orientador na lista de docentes (Anexo I).





# 9. Cronograma

Etapa 1

Inscrições online na plataforma SIGASS e envio de documentação	03/07/2023 a 02/08/2023
exclusivamente por correio eletrônico	
Envio de requerimento de isenção de pagamento	03/07/2023 a 07/07/2023
Resultado de requerimento de isenção de pagamento	12/07/2023
Resultado da homologação das inscrições e resultado da avaliação	09/08/2023
curricular	
Solicitação de recursos da homologação das inscrições e da avaliação	10/08/2023 até 17:00 h
curricular	
Resultado final da homologação das inscrições e da avaliação curricular	14/08/2023
após recursos	

Etapa 2

Avaliação de projetos	14/08/2023
Resultado da avaliação de projetos	28/08/2023
Solicitação de recursos da avaliação dos projetos	29/08/2023 até 17:00 h
Resultado da avaliação de projetos após recursos	31/08/2023

Etapa 3

p. 0	
Apresentação e avaliação oral de projeto	04 a 12/09/2023
Resultado da avaliação oral de projeto	14/09/2023
Solicitação de recursos da avaliação oral de projeto	15/09/2023 até 17:00 h
Resultado de apresentação e avaliação oral de projeto após recursos	19/09/2023

Etapa 4 – Ações Afirmativas

Entrevista com Comissão de Heteroidentificação	20/09/2023
Entrevista com Comissão de Avaliação Biopsicossocial	20/09/2023
Resultado da Entrevista com Comissão de Heteroidentificação	27/09/2023
Resultado da Entrevista com Comissão de Avaliação Biopsicossocial	27/09/2023
Solicitação de recursos de entrevista com Comissão de	28/09/2023 até 17:00 h
Heteroidentificação	
Solicitação de recursos de entrevista com Comissão de Avaliação	28/09/2023 até 17:00 h
Biopsicossocial	
Resultado da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação após	02/10/2023
recursos	
Resultado da entrevista com a Comissão de Avaliação Biopsicossocial	02/10/2023
após recursos	

Etapa 5

Resultado final	02/10/2023

Etapa 6

Matrícula	03/10/2023

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023.





### **ANEXO I**

# LISTA DOS DOCENTES PERMANENTES DO PPGBS

Docentes	E-mail	Link do Currículo Lattes
Alberto Martin Rivera Dávila	alberto.davila@fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/066717709786
Alberto Martin Rivera Davila	alberto.daviia@flocruz.bi	<u>0905</u>
Aloysio da Silva Ferrão Filho	aloysio@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/660609228317
Aloysio da Silva i errao i ililo	aloysio@ioc.nociuz.bi	<u>3595</u>
Anthony Érico Guimarães	anthony@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/171040442212
7 minory Enco Guinaraes	antiforty @100.1100fd2.51	0297
Arnaldo Maldonado Junior	maldonad@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/287337161407
Amaido Maidonado Junior	maidonad@loc.nocrdz.bi	9020
Cecília Siliansky de Andreazzi	cecilia.andreazzi@ioc.fiocru	http://lattes.cnpq.br/734403291177
Occilia Gillarisky de Alidreazzi	z.br	8389
Cleber Galvão Ferreira	galvao@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/512593984861
galvao e loc.nociuz.bi	<u>1273</u>	
Elizabeth Ferreira Rangel	efrangel@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/635575195133
Liizabeti i erreira ivanger		<u>4940</u>
Felipe Arley Costa Pessoa	facpessoa@amazonia.fiocru	http://lattes.cnpq.br/006584495269
Telipe Alley Costa Lessoa	z.br	<u>7911</u>
Felipe Ferraz Figueiredo Moreira	felipe.moreira@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/319340267822
T elipe i eliaz i iguelledo iviolella	Telipe.morelia@loc.nocraz.bi	<u>2768</u>
Gilberto Salles Gazeta	gsgazeta@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/602465258544
Oliberto Dalles Gazeta	gsgazeta @ loc.lloci uz.bi	<u>8573</u>
Luis Cláudio Muniz Pereira	Imuniz@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/561584871160
Luis Ciaudio Muriiz Pereira	IIIIdiliz@loc.llocidz.bi	<u>7399</u>
Margareth Maria de Carvalho	mmegueiroz@ioc fioeruz br	http://lattes.cnpq.br/936008853618
Queiroz	mmcqueiroz@ioc.fiocruz.br	<u>3208</u>
Maria Halina Ogrzewalska	maria.ogrzewalska@ioc.fiocr	http://lattes.cnpq.br/321867453564
iviana Haiina Ogizewaiska	uz.br	<u>7023</u>
Marina Galvão Bueno	marina.bueno@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/253550387806
IVIAIIIIA GAIVAU DUEIIU		<u>7915</u>





Paulo Sergio D'Andrea	dandrea@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/892287132751 0362
Rachel Ann Hauser Davis	rachel.davis@fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/598765758799 6872
Ricardo Moratelli	rmoratelli@fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/106739912189 5452
Rosana Gentile	rgentile@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/278296411630 5880
Rosângela Rodrigues e Silva	rsilva@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/188016854740 9610
Silvana Carvalho Thiengo	sthiengo@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/712464641439 9200
Simone Chinicz Cohen	scohen@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/582251203231 9269
Viviane Zahner	vzahner@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/710529629622 7655

### LISTA DOS DOCENTES COLABORADORES DO PPGBS

Docentes	E-mail	Link do Currículo Lattes
Carlos José Saldanha Machado	carlos.saldanha@fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/832121760516
Carios Jose Saluarina Macriado		<u>6123</u>
Genimar Rebouças Julião	genimar.juliao@fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/901090488356
Geriinar Nebouças Juliao		8247
Manoel Marques Evangelista de	manoel.marques@fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/990381707536
Oliveira Mandei.marques@nocruz.br	<u>4286</u>	





# **ANEXO II**

### MODELO DE CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

MODELO DE CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO
De: Prof.(a)
Ao: Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Saúde/IOC/FIOCRUZ
Assunto: Carta de aceite de orientação
Senhor Coordenador,
Venho informar que aceito orientar o(a) candidato(a)
(nome), caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) na seleção para o curso de Doutorado em Biodiversidade e Saúde da Fiocruz, visando desenvolver o projeto intitulado:
Atenciosamente,
Prof.(a) (Assinatura)
Nome:
Rio de Janeiro, de de .





# ANEXO III TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

### Nome do candidato:

\*O candidato deverá preencher na tabela abaixo a pontuação solicitada (sujeito à comprovação documental), digitalizar e enviar junto com o Currículo Lattes.

	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação solicitada
Produção científica (máximo			
de 7,5 pontos)			
Artigos aceitos ou publicados em periódicos indexados	1 ponto por artigo	6,0	
Livros ou capítulos publicados em temas relacionados ao escopo do programa	0,2 ponto por livro ou capítulo	0,4	
Conferencista, palestrante ou responsabilidade por mini-cursos em reuniões científicas	0,1 ponto por atividade	0,2	
Orientações concluídas	0,4 por orientação	0,8	
Coorientações concluídas	0,1 por coorientação	0,1	
Formação e experiência profissional (máximo de 2,0 pontos)			
Bolsista de nível superior em agência de fomento	1,0 ponto por ano	2,0	
Outras atividades (máximo de 0,5 pontos)			
Prêmios na área (exceto bolsas)	0,1 ponto por prêmio	0,1	
Participação em banca examinadora após a graduação	0,1 ponto por participação	0,1	
Participação em comissão organizadora ou científica de eventos	0,1 ponto por participação	0,1	
Aprovação em concursos públicos na área	0,1 ponto por participação	0,1	
Consultoria <i>Ad hoc</i> em revistas científicas indexadas	0,1 ponto por consultoria	0,1	
Total	-	10,0	





#### **ANEXO IV**

# INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) PELA INTERNET

# 1) Para candidatos brasileiros ou que possuam Cadastro de Pessoa Física (CPF) no Brasil

O candidato deverá emitir a GRU no site da Receita Federal, no link: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples.asp

Preencher os campos com os seguintes dados:

UG: 254463

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência: 2544274

Competência: preencher o mês e o ano do pagamento

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até o último dia de

inscrição)

Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

Valor Principal: R\$ 129,00

Valor total: R\$ 129,00

Serão emitidas duas vias da GRU: uma ficará com o Banco e a outra ser escaneada e enviada juntamente com os demais documentos solicitados na Inscrição.

# **OBSERVAÇÕES:**

- a)Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;
- b) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico.





# 2) Para candidatos estrangeiros que não possuam Cadastro de Pessoa Física (CPF) no Brasil

O(a) candidato(a) residentes no exterior deverá emitir a GRU no site da Receita Federal, no link: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples.asp

Preencher os campos com os seguintes dados:

UG: 254463

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência: 2544274

Competência: [ Mês/ Ano- XX/ YYYY]

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até o último dia de

inscrição)

Contribuinte: 33.781.055/0012-98

Valor Principal: R\$ 129,00

Valor total: R\$ 129,00

Serão emitidas duas vias da GRU: uma ficará com o Banco e a deverá ser digitalizada e enviada, juntamente com os demais documentos, solicitados na inscrição.

# **OBSERVAÇÕES:**

- a) Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;
- b) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico.





### **ANEXO V**

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA



Nome:



### **ANEXO VI**

# REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

NIS – Número de Identificação Social:
Data de nascimento:
Sexo:
Número de identidade (RG):
Órgão expedidor:
Data de emissão:
Nome da mãe:
-Declaro ser candidato:
I- amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da
União de 3 de outubro de 2008; ou
II- candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federa
(CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou;
III- candidato membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007
- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira
responsabilidade.
- No caso de declaração falsa:
- Declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se
ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.
- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa
de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública.
, de de
Assinatura do(a) Candidato(a)
, iodinatara aota, odinatatota,





#### **ANEXO VII**

### FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:	
2 - Data de nascimento:	
3 - Identidade:	
4 - Órgão Expedidor:	
5 - CPF:	
6 - Tipo de deficiência:	
( ) Deficiência física	
( ) Deficiência auditiva	
( ) Deficiência visual	
( ) Deficiência intelectual	
( ) Transtorno do Espectro Autista	
( ) Deficiência múltipla	
Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se	é
cegueira, baixa visão ou visão monocular):	_
Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM ( ) NÃO ( )	_

necessita para a realizaçãoda prova?

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que

**DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde da Fundação Oswaldo Cruz.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não





comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas

destinadas a ações afirmativas, nos docume	ntos e listas publicadas	durante o processo
seletivo.		
,de	de	

Assinatura do(a) Candidato(a)





### **ANEXO VIII**

# AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

Nome:		
Data de nascimento:		
Identidade:		
Órgão Expedidor:		
CPF:		
Eu,		, me autodeclaro
ser pessoa preta ( ) parda ( ) e desejo	concorrer às vagas destinada	as às ações afirmativas
para pessoas negras, nos termos estal	belecidos no processo de se	leção para ingresso no
Curso		, na
unidade/escritório		da
Fundação Oswaldo Cruz.		
Declaro, ainda, que as informações aqu	ii prestadas são de minha inte	eira responsabilidade,
estando ciente de que, em caso de dec	laração falsa, poderei ter com	no consequência o meu
desligamento do processo seletivo e sa	nções prescritas na legislaçã	o em vigor.
Concordo com a divulgação de minha c	ondição de optante por vaga:	s destinadas a ações
afirmativas nos documentos e listas pub	olicadas durante o processo s	seletivo.
·	,de	de
	Assina	tura do(a) Candidato(a)





# **ANEXO IX**

# **AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS**

Nome:		
Data de nascimento:		
Identidade:		
Órgão Expedidor:		
CPF:		
Me declaro como Indígena e desejo me	inscrever para concorrer	às vagas destinadas a
ações afirmativas, nos termos estabeled	cidos no processo de sele	eção para ingresso no
Curso		
		, na
unidade/escritório		
da Fundação Oswaldo Cruz.		
Declaro, ainda, que as informações pro	estadas nesta declaração	são de minha inteira
responsabilidade, estando ciente de qu	ue, em caso de falsidade	e ideológica ou a não
comprovação da deficiência ficarei suje	eito ao desligamento do p	processo seletivo e às
sanções prescritas na legislação em vigor	r.	
Concordo com a divulgação de minha co	ondição de optante por vag	jas destinadas a ações
afirmativas nos documentos e listas public	cadas durante o processo s	seletivo.
	,de	de
-		
	Assina	tura do(a) Candidato(a)





### **ANEXO X**

# FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO (ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO OU BIOPSICOSSOCIAL)

1 - Nome do requerente:
2 Número de Inscrição:
3- E-mail:
Justificativa do pedido de recurso:
Assinatura do requerente
Resposta ao pedido de recurso:
Posorvado à Comissão do Soloção:
Reservado à Comissão de Seleção:
Parecer do Recurso:
( ) Deferido ( ) Indeferido





# **ANEXO XI**

# FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

1 - Nome do requerente: 2 – Número de Inscrição:
3- E-mail:
Justificativa do pedido de recurso:
·
Assinatura do(a) requerente
Resposta ao pedido de recurso:
Reservado à Comissão de Seleção:
Parecer do Recurso:
( ) Deferido ( ) Indeferido





#### **ANEXO XII**

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, (NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF sob o nº xxx, declaro, sob as penas previstas na Lei13.726, de 08/10/2018, que as informações e os documentos apresentados (informar cada documento apresentado - RE / CPF / Certidão de xxxx), para fins de minha diplomação no Curso de xxxxx ofertado pela(o) nome da Unidade/Fiocruz são verdadeiros e autênticos e que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Rio de Janeiro, de de

Assinatura do(a) Candidato(a):

### Observação:

A declaração acima deverá ser redigida de próprio punho e enviada junto com a documentação de matricula.